



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU

CNPJ: 08294662000123

Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 0000588 - Bela Vista

Telefone 08433312122

adm@assu.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00082/2020

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal do Assu , GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00705/2019** , e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Art. 1 § Fica aberto, no corrente exercicio, Credito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotacoes orçamentarias:

02.009-SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.009.04.122.0003.2007.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	
0010010000-Recursos Ordinarios		7.200,00
Sub-Total:		7.200,00
Total Parcial Suplementado:		7.200,00

Art. 2§ Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulacoes em igual valor nas seguintes Dotacoes Orcamentarias, conforme dispoe a Lei Federal n§ 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1§, inciso III.

02.009-SEC. MUN. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Anul. Total ou Parcial de Dotação

02.009.04.122.0003.2007.3.1.9.0.91.00.00.00	Sentencas Judiciais	
0010010000-Recursos Ordinarios		7.200,00
Sub-Total:		7.200,00
Total Parcial Reduzido:		7.200,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Assu, 24, Setembro de 2020

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito